



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Almenara

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Nordeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - SIMPLIFICADO	2100.01.0022722/2025-31	IEF- URBIO NORDESTE (APOIO) URBIO TRINAGULO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: GENILDO TEODORO FERREIRA		CPF/CNPJ: 004.778.196-30
Endereço: FAZENDA LAGEADO DO VERDE, NOEDA DE CIMA OU MOEDA DOS MAMÕES DE CIMA		Bairro: ZONA RURAL
Município: ITAPAGIPE	UF: MG	CEP: 38.240-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ESPÓLIO DE ORLANDO TEODORO FERREIRA		CPF/CNPJ: 084.037.246-91
Endereço: FAZENDA LAGEADO DO VERDE, NOEDA DE CIMA OU MOEDA DOS MAMÕES DE CIMA		Bairro: ZONA RURAL
Município: ITAPAGIPE	UF: MG	CEP: 38.270-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: FAZENDA LAGEADO DO VERDE, NOEDA DE CIMA OU MOEDA DOS MAMÕES DE CIMA		Área Total (ha): 403,2665
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7.891 / 7.755 / 5.820 / 7.841 / 8.494 / 5.765 Livro: 2 RG		Município/UF: ITAPAGIPE/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133402-1F95.1011.AF98.4B01.96DF.5B4C.A18F.E2BB		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	68	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	AGRICULTURA	19,3685

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	19,3685	Não se aplica	Não se aplica	19,3685

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Uso interno na propriedade, incorporação ao solo, comercialização in natura e doação e produção de carvão	36,34	m³
Madeira de Floresta Nativa	Uso interno na propriedade, comercialização in natura e doação	3,9	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Wanderson Oliveira Marques - 1.367.241-5

Sem Vistoria (processo simplificado)

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/08/2025 Validade: 3 (três) anos	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
--	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (52 UNIDADES)	SIRGAS 200	22 K	668537 m E	7825442 m S	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

NÃO SE APLICA

Condicionante:

NÃO SE APLICA

12. OBSERVAÇÃO

- Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 29/08/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 03/09/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121541094** e o código CRC **32635F84**.